

LEI MUNICIPAL N° 5079
PROJETO DE LEI N° 5507

“REVOGA 'IN TOTUM' A LEI MUNICIPAL N° 3785 DE 19/08/2011, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA ACABADORA BELA VISTA LTDA ME”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal 3785, de 19.08.2011, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso à empresa Acabadora Bela Vista Ltda ME.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal